



Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

SANCIONADA EM
04/10/2011
Manoel de Souza
Prefeito Municipal

**LEI Nº 294/2011
DE 04 DE JULHO DE 2011**

Denomina de “JOSEFA RIBEIRO DA CRUZ” a Rua “A” da nova área de expansão desta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, Sr. Manoel de Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

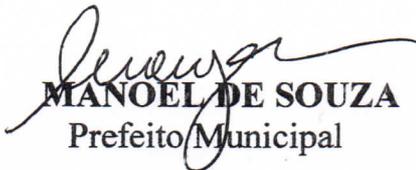
Art. 1º - Fica denominada de JOSEFA RIBEIRO DA CRUZ a rua Projetada “A”, da nova área de expansão, de propriedade da srª Osvaldina Ribeiro da Cruz, nesta cidade, conforme Planta de Situação anexa.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará os respectivos emplacements de que tratam os artigos anteriores, correndo as despesas por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 04 de Julho de 2011.


MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal